

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

-Resolução nº 069/2013 – CIB

Goiânia, 26 de abril de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à
Saúde da Família – NASF no Município de
Águas Lindas de Goiás.**

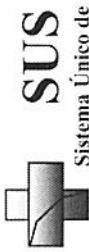
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº. 201/2013-GAS/SPAIS, de 18/04/2013.





SUS
Sistema Único de Saúde



A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº. 069/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO		
							NASF	TIPO	CONSÓRCIO
I	II	III							
01	520025	Águas Lindas de Goiás	2441055	UBS Guairá I	12	PSF América II PSF Barragem II PSF Barragem IV PSF Camping Club PSF Cidade do Entorno X			
			2441063	UBS Santa Lúcia		PSF Setor X PSF Águas Bonitas PSF Padre Lúcio PSF Coimbra PSF Pérola II			
TOTAL DE MUNICÍPIO		01					TOTAL DE NASF:	02	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

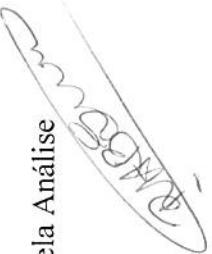
ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação	
							NASF TIPO	I II
1	520025	Águas Lindas de Goiás	2441063	UBS GUAIRÁ I		PSF América II. PSF Barragem II PSF Barragem IV PSF Camping Club PSF Cidade do Entorno.		
				UBS SANTA LÚCIA	12	PSF Setor X PSF Águas Bonitas PSF Padre Lúcio PSF Coimbra PSF Pérola II		
Total de Mun:						01	Total de NASF:	02

Willém Madison da S. Teixeira
 Secretário de Saúde
 2019

Secretário Municipal de Saúde

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

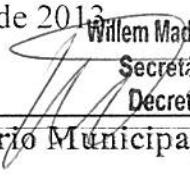
Município:

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	85	
▪ Incentivo		//////////
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	12	
▪ Incentivo anual por Equipe		//////////
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I	02	
Número de NASF – Tipo II		//////////
Número de NASF – Tipo III		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

10 de Abril de 2013


Willem Madison da S. Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 072/13

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite